end, or no



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 - SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/01/2020, doravante denominada *FORNECEDOR*, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de paralelepípedo, areia lavada e tijolinho, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa VIVIA C. DE OLIVEIRA ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.473/0001-67, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 126, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado na forma do seu Requerimento de Empresário, pela Sra. Vivia Cerqueira de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0703035762, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 002.737.885-31 e, domiciliada em Buerarema/BA, com endereço na Rua Alberto Pessoa, nº 91, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45615-000.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	550	MILH	PARALELEPÍPEDO IRREGULAR DE BASALTO PARA CALÇAMENTO	R\$ 925,45
4	200	CAÇAMBA	AREIA LAVADA	R\$ 800,00
5	35	MILH	TIJOLINHO	R\$ 397,14
		300000		The state of the s

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 068/2019 - SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização do fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 068/2019 - SRP.

10 Maio! Ma

- 2.2 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- 3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- 4. Prova de regularidade junto ao INSS;
- 5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4 DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura e Decreto Federal nº 7.892/13.
- 6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Sep. 15



- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **7.1-** E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Contratante Vivia Cerqueira de Oliveira
Vivia C. de Oliveira ME

Contratada

Thaiane Santos Pereira Oliveira Secretária de Educação

Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:

CPF: 022,768.715-25

CPE: 00526003524



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 - SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/01/2020, doravante denominada *FORNECEDOR*, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de pó de pedra, pedra seca de alvenaria, cimento, bloco de cerâmica e bloco de concreto, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.772/0001-30, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Rua Maranhão, nº 146, Bairro Jardim Vitória, CEP: 45.605-480, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu Sócio, o Sr. Eduardo de Olanda Aragão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0923790950, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 965.862.225-91 e, domiciliado em Itabuna/Ba, com endereço na Avenida Amélia Amado, nº 358, Bairro Centro, CEP: 45.600-032.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	50	CAÇAMBA	PÓ DE PEDRA	R\$ 1.010,00
6	50	M³	PEDRA SECA DE ALVENARIA	R\$ 92,00
7	5.600	SACO	CIMENTO	R\$ 23,83
8	90	MILH	BLOCO DE CERÂMICA 9X19X19	R\$ 394,44
9	25	MILH	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40	R\$ 2.196,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 068/2019 - SRP.



- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização do fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 068/2019 SRP.
- **2.2** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- 3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- 4. Prova de regularidade junto ao INSS;
- 5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- **3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4 DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura e Decreto Federal nº 7.892/13.

Downia



- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **7.1-** E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vinícius Ibrana Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Contratante Eduardo de Ólanda Aragão Barros Aragão Comercial LTDA

Contratada

Thaiane Santos Pereira Oliveira Secretária de Educação

Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27

CPF: 065 260035 24



Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, com ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 - SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/01/2020, doravante denominada *FORNECEDOR*, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de *Compromisso de fornecimento*, observada as cóndições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de meio fio, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa DOMINGOS SANTANA DE BRITO 71539557553, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.638/0001-01, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 274, Galpão 10, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado na forma do seu Certificado de Microempreendedor Individual, pelo Sr. Domingos Santana de Brito, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0668492686, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 715.395.575-53 e, domiciliado em Buerarema/Ba, com endereço na Rua Camacan, nº 119, Bairro Centro, CEP: 45.615-000.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	5.500	MT	MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO 12X15X30X100 CM	R\$ 15,75
		A MONTH COLOR		

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 068/2019 - SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização do fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 068/2019 - SRP.



- **2.2** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- 3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- 4. Prova de regularidade junto ao INSS;
- 5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura e Decreto Federal nº 7.892/13.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **7.1-** E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Contratante Domingos Santaña de Brito

Domingos Santana de Brito 71539557553

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 012 205.715-27

Patricia Chevera CPF: 06526003524